



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

---

### **MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 2.766/2021, de 23 de junho de 2026.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, por meio dos Vereadores abaixo signatários, vem, na forma regimental, apresentar **Moção de Repúdio, ao Projeto de Lei nº 2.766/2021**, CONSIDERANDO:

Que o PROCON/RS, no exercício de sua missão institucional de proteção e defesa dos direitos dos consumidores, manifesta VEEMENTE REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 2.766/2021, por entender que a proposta representa grave ameaça ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e aos direitos assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor.

Que o Código de Defesa do Consumidor constitui uma das mais importantes conquistas do ordenamento jurídico brasileiro, garantindo mecanismos de fiscalização, prevenção, orientação, mediação de conflitos e responsabilização de fornecedores que descumprem a legislação. Ao longo de décadas, os PROCONS desempenham papel fundamental na proteção dos consumidores, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Que as alterações propostas podem ter impacto direto na vida da população, dificultando a atuação dos órgãos de proteção em situações de cobranças indevidas, falhas na prestação de serviços, problemas envolvendo instituições financeiras, companhias aéreas, operadoras de telefonia, plataformas digitais, postos de combustíveis e demais relações de consumo presentes no cotidiano dos cidadãos.

Que os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor exercem importante função administrativa na fiscalização, orientação, mediação de conflitos e solução extrajudicial de demandas, contribuindo para a efetivação dos direitos dos consumidores e para a redução da judicialização.

Que enfraquecer os mecanismos de proteção ao consumidor significa fragilizar o acesso à justiça, reduzir a capacidade preventiva do Estado e ampliar os riscos de abusos nas relações de consumo, contrariando os princípios constitucionais que asseguram a dignidade da pessoa humana, a igualdade e a boa-fé nas relações, conforme preceitua o artigo 5º, inciso XXXII, e o artigo 170, inciso V, da Constituição Federal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

---

Que a matéria não foi objeto de amplo debate público, deixando de contemplar a participação social e a discussão ampla com os órgãos que integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Diante do exposto, a Bancada do MDB da Câmara Municipal de Estrela Velha manifesta seu integral apoio às entidades de defesa do consumidor e requer que esta Moção seja encaminhada:

- À Presidência do Senado Federal;
- À Presidência da Câmara dos Deputados;
- À Bancada Federal do Estado do Rio Grande do Sul;
- Ao Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Ao Conselho Nacional de Defesa do Consumidor;

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha,  
em 07 de julho de 2026.

Leston Manske  
Presidente

Neusa Maria Ravanello Billig  
Vereadora MDB

Carlos José Somavilla  
Vereador MDB

Ezequiel Somavilla  
Vereador MDB

Jackson Rafael Ravanello  
Vereador MDB

José Aldair da Silva  
Vereador MDB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

---

### JUSTIFICATIVA

A presente manifestação se faz necessária diante dos graves riscos trazidos pela proposta legislativa em tela, que promove alterações capazes de desestruturar o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor — uma conquista histórica da sociedade brasileira, consolidada há mais de 30 anos como instrumento essencial de justiça social e proteção aos cidadãos.

O texto do projeto poderá reduzir a capacidade de atuação dos órgãos de proteção, como os Procons, ao limitar o poder de fiscalização, restringir a aplicação de penalidades e dificultar o acesso da população à resolução ágil e gratuita de conflitos. Essas mudanças atingem de forma ainda mais dura as famílias de menor renda e os cidadãos em situação de vulnerabilidade, que dependem diretamente dessas instituições para se defenderem de práticas abusivas no comércio, nos serviços privados e nas relações com grandes empresas.

Além disso, a proposta foi elaborada sem amplo debate com a sociedade, especialistas e os órgãos de defesa do consumidor, deixando de contemplar a participação necessária em tema de relevante interesse público.

Como representantes da população de Estrela Velha, manifestamos nosso veemente repúdio a medidas que possam enfraquecer direitos dos consumidores garantidos pela Constituição Federal, reafirmando nosso compromisso com sua proteção.

Esta Moção não se opõe ao aperfeiçoamento da legislação consumerista, mas defende que qualquer alteração seja amplamente debatida, preservando os direitos já conquistados pelos consumidores brasileiros.

Leston Manske  
Presidente

Neusa Maria Ravanello Billig  
Vereadora MDB

Carlos José Somavilla  
Vereador MDB

Ezequiel Somavilla  
Vereador MDB

Jackson Rafael Ravanello  
Vereador MDB

José Aldair da Silva  
Vereador MDB